



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 2651840 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 040.077.094-67 25/03/1982

FILAÇÃO
AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA
MARIA DAS NEVES SALES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 [Redacted] [Redacted] **AB**

Nº REGISTRO
01264158692

VALIDADE
05/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1855439163



OBSERVAÇÕES
 D : F :

Afonso B.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
10/05/2021

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

41149979151
 PB042781302

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1855439163

PARAÍBA



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3.384
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 003384, datado de 13/09/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA PROJETADA, S/N Lot CAMACARI I Quadra 06 Lote 17 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.011.01.0090.0000.4 Sequencial nº 10250492 CPF 059.381.054-63	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
ELTON SOUZA DE LIMA	059.381.054-63	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 17 CAMACARI I Quadra 06 Lote 17 Outros Proprietários:		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: DJZG74426</p> <p>Lucena, 13 de setembro de 2024</p>		

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



**Cartório
Decarlinto**

SERVIÇO NOTARIAL 10º OFÍCIO DE NOTAL

SÉRGIO ALBUQUERQUE
TABELIÃO

Natalia Albuquerque
Tabela Substituta



LIVRO.: 0433

FOLHA: 065



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Escritura Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Titular**, compareceram as partes, maiores e capazes, entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES VENDEDORES** **CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO**, brasileiro, declarando ser casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.820.322-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.964.034-37, com endereço eletrônico não informado, e **RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO**, brasileira, declarando ser casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.904.787-SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 060.832.654-28, com endereço eletrônico não informado, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, tendo contraído núpcias em 20/06/2013, com casamento registrado sob a matrícula nº 072710 01 55 2013 2 00096 173 0021073 20, junto ao 13º Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Lima Gomes), da cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, ambos residentes e domiciliados na Rua Margarida Fonseca de Arruda, nº 65, apartamento 704, bairro Manaira, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP.: 58.038-600; e como **OUTORGADO COMPRADOR** **ELTON SOUZA DE LIMA**, brasileiro, declarando ser empresário, portador da Cédula de identidade nº 2.219.138-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.381.054-63, com endereço eletrônico não informado, casado com **JUCIANNY SALES SILVA**, brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 3132844-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.906.944-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, tendo contraído núpcias em 26/11/2014, com casamento registrado sob o nº 0686680155 2014 3 00117 014 0001474 59, junto ao 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campina Grande, estado da Paraíba, ambos residentes e domiciliados na Rua Capitão Antônio Mendes de Souza Neto, nº 252, bairro Miramar, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP.: 58.032-063; todos identificados por mim **Notário**, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Pelos **VENDEDORES** e pelo **COMPRADOR**, me foi dito que têm entre si ajustado o negócio jurídico que se regerá pelas cláusulas seguintes: **PRIMEIRA** – Os **VENDEDORES** são donos, senhores e legítimos proprietários do imóvel caracterizado como sendo: **o lote de terreno nº 17, da quadra 06, situado no Loteamento denominado Camaçari, na cidade de Lucena, estado da Paraíba, medindo 11,00m (onze metros) de frente e fundos por 30,00m (trinta metros) de comprimento do lado direito e 30,50m (trinta vírgula cinquenta metros) de comprimento do lado esquerdo**, com seus limites, confrontações e demais características constantes na matrícula nº 7.007 (sete mil e sete), folha 111v, datada de 11/01/2017, junto ao Serviço Notarial e Registral de Lucena, estado da Paraíba, cadastrada junto à Prefeitura Municipal de Lucena sob o sequencial nº 1025049.2, e inscrição nº 1.0001.011.01.0090.0000.4. **SEGUNDA** – Os **VENDEDORES**, declaram, sob pena de responsabilização civil e penal, que não respondem a ações reais e pessoais reipersecutórias, e que o bem acima descrito e especificado se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer espécie, penhora, arresto, sequestro, foro ou pensão, locação a prazo fixo ou por tempo indeterminado. **TERCEIRA** -

Os COMPRADORES declaram que pagarão os débitos de contribuições condominiais, impostos e taxas que incidam sobre a propriedade urbana e que se vençam ou tenham vencido desde a sua imissão na posse do imóvel, dispensando a certidão de quitação de taxas condominiais. **QUARTA** - Os VENDEDORES adquiriu dito imóvel mediante título devidamente registrado e melhor descrito **matrícula nº 7.007 (sete mil e sete), R-1-7007**, junto ao Serviço Notarial e Registral de Lucena, estado da Paraíba. **QUINTA** - Os VENDEDORES, por este ato, vendem ao COMPRADOR, o imóvel acima descrito e especificado, pelo preço certo de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, pagos mediante parcelamento diretamente com a VENDEDORA, que por este ato dá e reitera aos COMPRADORES a mais plena, geral, rasa e irrevogável **quitação** de paga e satisfeita, para outra não mais pedir ou reclamar com relação ao presente negócio, judicial ou extrajudicialmente. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Lucena em **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nesta transação não houve intermediação de corretores imobiliários. **SEXTA** – Os VENDEDORES, achando-se pagos e satisfeitos do preço da venda feita, vendem, cedem e transferem ao COMPRADOR toda posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel vendido, havendo-o por empossada, em definitivo, no referido imóvel, tudo por força deste instrumento público e do constituto possessório (Cláusula “**CONSTITUTI**”), obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito, uma vez que o imóvel passa a ser propriedade do COMPRADOR. **SÉTIMA** - O COMPRADOR declara que **aceita** a presente escritura como lhe é feita, por nela se conter tudo que ajustou e contratou com os VENDEDORES. Ainda, pelos VENDEDORES e pelo COMPRADOR, me foi declarado que **autorizam**, desde já, o registrador competente a proceder a **quaisquer** averbações e registros obrigatórios e prévios ao registro da presente escritura. **OITAVA** – Pel os VENDEDORES, me foi declarado que me foi declarado que não são produtores rurais ou contribuintes da Previdência Social na condição de empresa ou empresário individual, nem de qualquer forma exercem atividade com finalidade lucrativa que os tornem tributariamente equiparados a empresa. **NONA** - O COMPRADOR declara que dispensa quaisquer certidões de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas que não estejam descritos neste ato, tendo ciência da possibilidade de obtê-las, inclusive online, nos termos do art. 290, do Código de Normas Judicial e Extrajudicial da Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **DÉCIMA** – Pelas partes me foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados nestas notas: **(I) - Certidões em nome de CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União** - Nome: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO. CPF: 062.964.034-37. Emitida às 09:21:24 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: 646F.59D7.3BD1.CD90. – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB** - CÓDIGO: CA1D.22B8.925E.78EF Emitida no dia 08/07/2024 às 09:43:02 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 062.964.034-37 R.G. : 2.820.322 - SSP/PB. Situação: REGULAR. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. – **Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas** - CPF: 062.964.034-37. Certidão nº: 47468626/2024. Expedição: 08/07/2024, às 09:40:37. Validade: 04/01/2025. **(II) - Certidões em nome de RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União** – Nome: RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO. CPF:



**Cartório
Decarlinto**

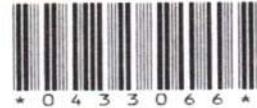
SERVIÇO NOTARIAL 10º OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO ALBUQUERQUE
TABELIÃO

Natalia Albuquerque
Tabeliã Substituta

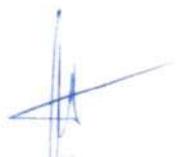


LIVRO: 0433

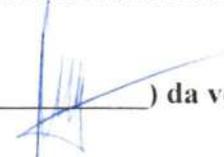
FOLHA: 066



060.832.654-28. Emitida às 09:27:49 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: A05E.1EA1.13E8.8CBC. – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB - CÓDIGO: 4752.0A8A.9261.957C** Emitida no dia 08/07/2024 às 09:46:26 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 060.832.654-28 R.G. : 2.904.787 - SSP/PB. Situação: REGULAR. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. - **Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas** - CPF: 060.832.654-28. Certidão nº: 47468739/2024. Expedição: 08/07/2024, às 09:40:58. Validade: 04/01/2025. **(III) – Certidões em nome de ELTON SOUZA DE LIMA: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União** – Nome: ELTON SOUZA DE LIMA. CPF: 059.381.054-63. Emitida às 14:01:35 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: **CA84.2623.CEFD.3F87**. – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB - CÓDIGO: 2A3A.62E8.934C.3856** Emitida no dia 08/07/2024 às 14:02:43 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 059.381.054-63 R.G. : 2.219.138 - SSP/PB. Situação: REGULAR. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. **Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas** - CPF: 059.381.054-63. Certidão nº: 47546652/2024. Expedição: 08/07/2024, às 14:03:33. Validade: 04/01/2025. **(IV) – Certidões relativas ao imóvel: Certidão de inteiro teor da matrícula nº 7.007 (sete mil e sete)**, folha 111v, datada de 11/01/2017, com selo digital nº APL53753-03PZ, emitida em 25/06/2024, pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB. - **Imposto Sobre A Transmissão De Bens Imóveis E Direitos A Eles Relativos – ITBI** - Guia de ITBI: 001.271. Processo ITBI: 100098.24.0. Sequencial: 1025049.4. Inscrição: 1.0001.011.01.0090.0000.4. Natureza: TERRENO. A. Construída: 0,00m². Área do Terreno: 333,00m². Endereço: Rua Projetada, s/nº, a nomear. CEP.: 58.315-000, Lucena/PB, Lot. Camacari 06, 17, Bairro: A Nomear. Proces. Original: 20240000832. Loteamento: Camacari I Quadra 06 Lote 17. Adquirente: ELTON SOUZA DE LIMA. CPF: 059.381.054-63. Data de Inclusão: 04/04/2024. Transmitedor: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO. CPF: 062.964.034-37. Dados da Transmissão. Data da Avaliação: 04/04/2024. Valor da Operação: R\$ 40.000,00. Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00. Percentual do Imóvel: 100,0%. Espécie de Transação: COMPRA E VENDA. Dados da Tributação. Regime: Normal. Base de Cálculo: 3,00% x R\$ 40.000,00. Valor Pago em 24/04/2024. R\$ 1.201,80 no BANCO DO BRASIL ORGAO. Lucena, 14 de junho de 2024. Emitida em 23 de maio de 2024 às 15:15:00 horas e válida por 60 (sessenta) dias. **Código de Validação: ZWXM78169**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br>. **Certifico que, em observância ao Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procedi a consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br, que gerou resultado negativo em nome dos outorgantes VENDEDORES, conforme códigos hash 352c.f0bc.a231.38c2.ee30.976c.bb1f.7fc4.9565.8a64*6412.148f.3cd3.c65f.8c0a.2eb4.7f27.ed10.3b6c.bcd3, e em nome do COMPRADOR, conforme código hash 0eba.7a46.effe.9c18.f976.15bf.9203.d7bb.92c2.6e73**. Certifico que informei às partes da possibilidade de retirada prévia das certidões de feitos ajuizados em nome do transmitente. certidões


Natalia Albuquerque
Tabelião Substituta

estas que não são obrigatórias à lavratura do presente ato, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei nº 7.433/85, com redação dada pela Lei nº 13.097/15, observado, ainda, o disposto no art. 54 da referida Lei nº 13.097/15. A propriedade do imóvel somente se transmite com o registro deste título no cartório de imóveis competente. **Foi emitida DOI.** Dou fé. **Os dados constantes neste documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidades diversas, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros.** Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 96,83, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 166,28, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 45,19, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 14,46, sendo os Emolumentos R\$ 903,70, guia do SARE No. **0020806770** . Selo Digital: **APW04404-E7J4**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>, tudo de acordo com a Lei 11.104/96 adaptada pela Lei 12.146/2001. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lhes sendo lida, em alta e clara voz, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, MATEUS DONATO CARVALHO DE AMORIM, Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Tabelião do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO, RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO, ELTON SOUZA DE LIMA.

Em testemunho () da verdade.



Natalia Albuquerque
Tabelião Substituta



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3.386
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 003386, datado de 13/09/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA PROJETADA, S/N Lot CAMACARI I Quadra 06 Lote 18 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.011.01.0085.0000.3 Sequencial nº 10250484 CPF 040.077.094-67	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	040.077.094-67	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 17 CAMACARI I Quadra 06 Lote 18		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: RKPA62509</p> <p>Lucena, 13 de setembro de 2024</p>		

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



**Cartório
Decarlinto**

SERVIÇO NOTARIAL 101 OFÍCIO DE NOTAS

SERGIO ALBUQUERQUE
TABELIÃO

Natalia Albuquerque
Tabeliã Substituta



LIVRO.: 0433

FOLHA: 061



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Escritura Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Titular**, compareceram as partes, maiores e capazes, entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES VENDEDORES** **CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO**, brasileiro, declarando ser casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.820.322-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.964.034-37, com endereço eletrônico não informado, e **RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO**, brasileira, declarando ser casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.904.787-SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 060.832.654-28, com endereço eletrônico não informado, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, tendo contraído núpcias em 20/06/2013, com casamento registrado sob a matrícula nº 072710 01 55 2013 2 00096 173 0021073 20, junto ao 13º Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Lima Gomes), da cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, ambos residentes e domiciliados na Rua Margarida Fonseca de Arruda, nº 65, apartamento 704, bairro Manaira, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP.: 58.038-600; e como **OUTORGADO COMPRADOR** **AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, declarando ser empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.651.840-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.077.094-67, com endereço eletrônico não informado, casado com **TASSIA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.219.139-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.049.104-94, tendo contraído núpcias em 03/07/2013, com casamento registrado sob a matrícula nº 069054 01 55 2013 2 00102 052 0040146 72, junto ao 2º Registro Civil das Pessoas Naturais, da cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, residente e domiciliado na Via Litoranea, nº 173, apartamento 503-A, bairro Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo, estado da Paraíba, CEP.: 58101-650; todos identificados por mim **Notário**, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Pelos **VENDEDORES** e pelo **COMPRADOR**, me foi dito que têm entre si ajustado o negócio jurídico que se regerá pelas cláusulas seguintes: **PRIMEIRA** – Os **VENDEDORES** são donos, senhores e legítimos proprietários do imóvel caracterizado como sendo: **o lote de terreno nº 18, da quadra 06, situado no Loteamento denominado Camaçari, na cidade de Lucena, estado da Paraíba, medindo 11,00m (onze metros) de frente e fundos por 30,00m (trinta metros) de comprimento do lado direito e 30,50m (trinta vírgula cinquenta metros) de comprimento do lado esquerdo**, com seus limites, confrontações e demais características constantes na matrícula nº 7.007 (sete mil e sete), folha 111v, datada de 11/01/2017, junto ao Serviço Notarial e Registral de Lucena, estado da Paraíba, cadastrada junto à Prefeitura Municipal de Lucena sob o sequencial nº 1025048.4, e inscrição nº 1.0001.011.01.0085.0000.3. **SEGUNDA** – Os **VENDEDORES**, declaram, sob pena de responsabilização civil e penal, que não respondem a ações reais e pessoais reipersecutórias, e que o bem acima descrito e especificado se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer espécie, penhora, arresto, sequestro, foro ou pensão, locação a prazo fixo ou por tempo indeterminado.



Natalia Albuquerque
Tabelã Substituta

TERCEIRA - Os COMPRADORES declaram que pagarão os débitos de contribuições condominiais, impostos e taxas que incidam sobre a propriedade urbana e que se vençam ou tenham vencido desde a sua imissão na posse do imóvel, dispensando a certidão de quitação de taxas condominiais. **QUARTA** - Os VENDEDORES adquiriu dito imóvel mediante título devidamente registrado e melhor descrito **matrícula nº 7.007 (sete mil e sete), R-1-7007**, junto ao Serviço Notarial e Registral de Lucena, estado da Paraíba. **QUINTA** - Os VENDEDORES, por este ato, vendem ao COMPRADOR, o imóvel acima descrito e especificado, pelo preço certo de **RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, pagos mediante parcelamento diretamente com a VENDEDORA, que por este ato dá e reitera aos COMPRADORES a mais plena, geral, rasa e irrevogável **quitação** de paga e satisfeita, para outra não mais pedir ou reclamar com relação ao presente negócio, judicial ou extrajudicialmente. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Lucena em **RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nesta transação não houve intermediação de corretores imobiliários. **SEXTA** – Os VENDEDORES, achando-se pagos e satisfeitos do preço da venda feita, vendem, cedem e transferem ao COMPRADOR toda posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel vendido, havendo-o por empossada, em definitivo, no referido imóvel, tudo por força deste instrumento público e do constituto possessório (Cláusula “**CONSTITUTI**”), obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito, uma vez que o imóvel passa a ser propriedade do COMPRADOR. **SÉTIMA** - O COMPRADOR declara que **aceita** a presente escritura como lhe é feita, por nela se conter tudo que ajustou e contratou com os VENDEDORES. Ainda, pelos VENDEDORES e pelo COMPRADOR, me foi declarado que **autorizam**, desde já, o registrador competente a proceder a **quaisquer** averbações e registros obrigatórios e prévios ao registro da presente escritura. **OITAVA** – Pel os VENDEDORES, me foi declarado que me foi declarado que não são produtores rurais ou contribuintes da Previdência Social na condição de empresa ou empresário individual, nem de qualquer forma exercem atividade com finalidade lucrativa que os tornem tributariamente equiparados a empresa. **NONA** - O COMPRADOR declara que dispensa quaisquer certidões de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas que não estejam descritos neste ato, tendo ciência da possibilidade de obtê-las, inclusive online, nos termos do art. 290, do Código de Normas Judicial e Extrajudicial da Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **DÉCIMA** – Pelas partes me foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados nestas notas: **(I) - Certidões em nome de CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União** - Nome: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO. CPF: 062.964.034-37. Emitida às 09:21:24 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: 646F.59D7.3BD1.CD90. – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB** - CÓDIGO: CA1D.22B8.925E.78EF Emitida no dia 08/07/2024 às 09:43:02 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 062.964.034-37 R.G. : 2.820.322 - SSP/PB. Situação: REGULAR. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. – **Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas** - CPF: 062.964.034-37. Certidão nº: 47468626/2024. Expedição: 08/07/2024, às 09:40:37. Validade: 04/01/2025. **(II) – Certidões em nome de RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À**



**Cartório
Decarlinto**

SERVIÇO NOTARIAL 10º OFÍCIO DE NOTAS

SERGIO ALBUQUERQUE
TABELIÃO

Natalia Albuquerque
Tabeliã Substituta



LIVRO: 0433

FOLHA: 062



Dívida Ativa Da União – Nome: RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO. CPF: 060.832.654-28. Emitida às 09:27:49 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: A05E.1EA1.13E8.8CBC. – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB - CÓDIGO: 4752.0A8A.9261.957C** Emitida no dia 08/07/2024 às 09:46:26 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 060.832.654-28 R.G. : 2.904.787 - SSP/PB. Situação: REGULAR. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. - **Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas** - CPF: 060.832.654-28. Certidão nº: 47468739/2024. Expedição: 08/07/2024, às 09:40:58. Validade: 04/01/2025. **(III) – Certidões em nome de AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União** – Nome: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR. CPF: 040.077.094-67. Emitida às 09:32:04 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: 8EBA.F340.2A64.34EA. – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB - CÓDIGO: 478F.185F.926C.EDB4** Emitida no dia 08/07/2024 às 09:58:49 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 040.077.094-67 R.G. : 2.651.840 - SSP/PB. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. **Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas** - CPF: 040.077.094-67. Certidão nº: 47468921/2024. Expedição: 08/07/2024, às 09:41:47. Validade: 04/01/2025. **(IV) – Certidões relativas ao imóvel: Certidão de inteiro teor da matrícula nº 7.007 (sete mil e sete)**, folha 111v, datada de 11/01/2017, com selo digital nº APL53753-O3PZ, emitida em 25/06/2024, pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB. - **Imposto Sobre A Transmissão De Bens Imóveis E Direitos A Eles Relativos – ITBI** - Guia de ITBI: 001.236. Processo ITBI: 100089.24.0. Sequencial: 1025048.4. Inscrição: 1.0001.011.01.0085.0000.3. Natureza: TERRENO. A. Construída: 0.00m². Área do Terreno: 338.00m². Endereço: Rua Projetada, s/nº, a nomear, CEP.: 58.315-000, Lucena/PB. Lot. Camacari 06, 18. Bairro: A Nomear. Proces. Original: 20240000840. Loteamento: Camacari I Quadra 06 Lote 18. Adquirente: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR. CPF: 040.077.094-67. Data de Inclusão: 15/03/2024. Transmitente: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO. CPF: 062.964.034-37. Dados da Transmissão. Data da Avaliação: 15/03/2024. Valor da Operação: R\$ 35.000.00. Valor da Avaliação: R\$ 35.000.00. Percentual do Imóvel: 100.0%. Espécie de Transação: COMPRA E VENDA. Dados da Tributação. Regime: Normal. Base de Cálculo: 3.00% x R\$ 35.000.00. Valor Pago em 22/05/2024, R\$ 1.051.80 no BANCO DO BRASIL ORGAO. Lucen, 23 de maio de 2024. Emitida em 23 de maio de 2024 às 15:15:00 horas e válida por 60 (sessenta) dias. **Código de Validação: ZLFQ00766**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br>. **Certifico que, em observância ao Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procedi a consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br, que gerou resultado negativo em nome dos outorgantes VENDEDORES, conforme códigos hash 352c.f0bc.a231.38c2.ee30.976c.bb1f.7fc4.9565.8a64*6412.148f.3cd3.c65f.8c0a.2eb4.7f27.ed10.3b6c.bcd3, e em nome do COMPRADOR, conforme código hash**

Natalia Albuquerque
Tabelião Substituta

57c9.8226.c890.ce3c.c457.8fde.e140.fd30.1b41.fb24. Certifico que informei às partes da possibilidade de retirada prévia das certidões de feitos ajuizados em nome do transmitente, certidões estas que não são obrigatórias à lavratura do presente ato, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei nº 7.433/85, com redação dada pela Lei nº 13.097/15, observado, ainda, o disposto no art. 54 da referida Lei nº 13.097/15. A propriedade do imóvel somente se transmite com o registro deste título no cartório de imóveis competente. Foi emitida DOI. Dou fé. **Os dados constantes neste documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidades diversas, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros.** Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 96,83, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 166,28, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 45,19, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 14,46, sendo os Emolumentos R\$ 903,70, guia do SARE No. **0020806778** . Selo Digital: **APW04402-RGDP**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>, tudo de acordo com a Lei 11.104/96 adaptada pela Lei 12.146/2001. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lhes sendo lida, em alta e clara voz, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, MATEUS DONATO CARVALHO DE AMORIM, Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Tabelião do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO, RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO, AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Em testemunho (_____) da verdade.



Natalia Albuquerque
Tabelião Substituta



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3.385
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 003385, datado de 13/09/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA PROJETADA, S/N Lot CAMACARI I Quadra 06 Lote 19 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.011.01.0080.0000.0 Sequencial n° 10250476 CPF 040.077.094-67	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	040.077.094-67	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 17 CAMACARI I Quadra 06 Lote 19		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: XCRR65669</p> <p>Lucena, 13 de setembro de 2024</p>		

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



**Cartório
Decarlinto**

SERVIÇO NOTARIAL - OFÍCIO DE NOTAS
SÉRGIO ALBUQUERQUE
TABELIÃO

Natalia Albuquerque
Tabeliã Substituta



LIVRO: 0433

FOLHA: 063



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Escritura Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Titular**, compareceram as partes, maiores e capazes, entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES VENDEDORES CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO**, brasileiro, declarando ser casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.820.322-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.964.034-37, com endereço eletrônico não informado, e **RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO**, brasileira, declarando ser casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.904.787-SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 060.832.654-28, com endereço eletrônico não informado, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, tendo contraído núpcias em 20/06/2013, com casamento registrado sob a matrícula nº 072710 01 55 2013 2 00096 173 0021073 20, junto ao 13º Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Lima Gomes), da cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, ambos residentes e domiciliados na Rua Margarida Fonseca de Arruda, nº 65, apartamento 704, bairro Manaira, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP.: 58.038-600; e como **OUTORGADO COMPRADOR AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, declarando ser empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.651.840-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.077.094-67, com endereço eletrônico não informado, casado com **TASSIA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.219.139-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.049.104-94, tendo contraído núpcias em 03/07/2013, com casamento registrado sob a matrícula nº 069054 01 55 2013 2 00102 052 0040146 72, junto ao 2º Registro Civil das Pessoas Naturais, da cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, residente e domiciliado na Via Litoranea, nº 173, apartamento 503-A, bairro Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo, estado da Paraíba, CEP.: 58101-650; todos identificados por mim **Notário**, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Pelos **VENDEDORES** e pelo **COMPRADOR**, me foi dito que têm entre si ajustado o negócio jurídico que se regerá pelas cláusulas seguintes: **PRIMEIRA** – Os **VENDEDORES** são donos, senhores e legítimos proprietários do imóvel caracterizado como sendo: **o lote de terreno nº 19, da quadra 06, situado no Loteamento denominado Camaçari, na cidade de Lucena, estado da Paraíba, medindo 11,00m (onze metros) de frente e fundos por 31,00m (trinta metros) de comprimento do lado direito e 31,10m (trinta e um vírgula dez metros) de comprimento do lado esquerdo**, com seus limites, confrontações e demais características constantes na matrícula nº 7.007 (sete mil e sete), folha 111v, datada de 11/01/2017, junto ao Serviço Notarial e Registral de Lucena, estado da Paraíba, cadastrada junto à Prefeitura Municipal de Lucena sob o sequencial nº 1025047.4, e inscrição nº 1.0001.011.01.0080.0000.0. **SEGUNDA** – Os **VENDEDORES**, declaram, sob pena de responsabilização civil e penal, que não respondem a ações reais e pessoais reipersecutórias, e que o bem acima descrito e especificado se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer espécie, penhora, arresto, sequestro, foro ou pensão, locação a prazo fixo ou por tempo indeterminado. **TERCEIRA** -

Natália Albuquerque
tabelá Substituta

Os COMPRADORES declaram que pagarão os débitos de contribuições condominiais, impostos e taxas que incidam sobre a propriedade urbana e que se vençam ou tenham vencido desde a sua imissão na posse do imóvel, dispensando a certidão de quitação de taxas condominiais. **QUARTA** - Os VENDEDORES adquiriu dito imóvel mediante título devidamente registrado e melhor descrito **matrícula nº 7.007 (sete mil e sete), R-1-7007**, junto ao Serviço Notarial e Registral de Lucena, estado da Paraíba. **QUINTA** - Os VENDEDORES, por este ato, vendem ao COMPRADOR, o imóvel acima descrito e especificado, pelo preço certo de **RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, pagos mediante parcelamento diretamente com a VENDEDORA, que por este ato dá e reitera aos COMPRADORES a mais plena, geral, rasa e irrevogável **quitação** de paga e satisfeita, para outra não mais pedir ou reclamar com relação ao presente negócio, judicial ou extrajudicialmente. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Lucena em **RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nesta transação não houve intermediação de corretores imobiliários. **SEXTA** – Os VENDEDORES, achando-se pagos e satisfeitos do preço da venda feita, vendem, cedem e transferem ao COMPRADOR toda posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel vendido, havendo-o por empossada, em definitivo, no referido imóvel, tudo por força deste instrumento público e do constituto possessório (Cláusula “**CONSTITUTI**”), obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito, uma vez que o imóvel passa a ser propriedade do COMPRADOR. **SÉTIMA** - O COMPRADOR declara que **aceita** a presente escritura como lhe é feita, por nela se conter tudo que ajustou e contratou com os VENDEDORES. Ainda, pelos VENDEDORES e pelo COMPRADOR, me foi declarado que **autorizam**, desde já, o registrador competente a proceder a **quaisquer** averbações e registros obrigatórios e prévios ao registro da presente escritura. **OITAVA** – Pelos VENDEDORES, me foi declarado que me foi declarado que não são produtores rurais ou contribuintes da Previdência Social na condição de empresa ou empresário individual, nem de qualquer forma exercem atividade com finalidade lucrativa que os tornem tributariamente equiparados a empresa. **NONA** - O COMPRADOR declara que dispensa quaisquer certidões de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas que não estejam descritos neste ato, tendo ciência da possibilidade de obtê-las, inclusive online, nos termos do art. 290, do Código de Normas Judicial e Extrajudicial da Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **DÉCIMA** – Pelas partes me foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados nestas notas: **(I) - Certidões em nome de CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União** - Nome: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO, CPF: 062.964.034-37. Emitida às 09:21:24 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: 646F.59D7.3BD1.CD90. – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB** - CÓDIGO: CA1D.22B8.925E.78EF Emitida no dia 08/07/2024 às 09:43:02 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 062.964.034-37 R.G. : 2.820.322 - SSP/PB. Situação: REGULAR. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. – **Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas** - CPF: 062.964.034-37. Certidão nº: 47468626/2024. Expedição: 08/07/2024, às 09:40:37. Validade: 04/01/2025. **(II) – Certidões em nome de RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União** – Nome: RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO, CPF:



**Cartório
Decarlinto**
SERVIÇO NOTARIAL - TORRIFICIO DE NOTAS
SERGIO ALBUQUERQUE
TABELIÃO

Natalia Albuquerque
analisadora substituta



LIVRO.: 0433

FOLHA.: 064



060.832.654-28. Emitida às 09:27:49 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: A05E.1EA1.13E8.8CBC. – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB - CÓDIGO: 4752.0A8A.9261.957C** Emitida no dia 08/07/2024 às 09:46:26 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 060.832.654-28 R.G. : 2.904.787 - SSP/PB. Situação: REGULAR. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. - **Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - CPF: 060.832.654-28. Certidão nº: 47468739/2024. Expedição: 08/07/2024, às 09:40:58. Validade: 04/01/2025. (III) – Certidões em nome de AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR: Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União – Nome: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR. CPF: 040.077.094-67. Emitida às 09:32:04 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2025. Código de controle da certidão: 8EBA.F340.2A64.34EA. – Certidão Negativa de Débitos Estaduais SEFAZ/PB - CÓDIGO: 478F.185F.926C.EDB4 Emitida no dia 08/07/2024 às 09:58:49 Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 040.077.094-67 R.G. : 2.651.840 - SSP/PB. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - CPF: 040.077.094-67. Certidão nº: 47468921/2024. Expedição: 08/07/2024, às 09:41:47. Validade: 04/01/2025. (IV) – **Certidões relativas ao imóvel: Certidão de inteiro teor da matrícula nº 7.007 (sete mil e sete)**, folha 111v, datada de 11/01/2017, com selo digital nº APL53753-O3PZ, emitida em 25/06/2024, pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB. - **Imposto Sobre A Transmissão De Bens Imóveis E Direitos A Eles Relativos – ITBI - Guia de ITBI: 001.270. Processo ITBI: 100090.24.9. Sequencial: 1025047.4. Inscrição: 1.0001.011.01.0080.0000.0. Natureza: TERRENO. A. Construída: 0,00m². Área do Terreno: 342,00m². Endereço: Rua Projetada, s/nº, a nomear, CEP.: 58.315-000. Lucena/PB. Lot. Camacari 06, 18. Bairro: A Nomear. Proces. Original: 20240000840. Loteamento: Camacari I Quadra 06 Lote 19. Adquirente: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR. CPF: 040.077.094-67. Data de Inclusão: 15/03/2024. Transmittente: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO. CPF: 062.964.034-37. Dados da Transmissão. Data da Avaliação: 15/03/2024. Valor da Operação: R\$ 35.000,00. Valor da Avaliação: R\$ 35.000,00. Percentual do Imóvel: 100,0%. Espécie de Transação: COMPRA E VENDA. Dados da Tributação. Regime: Normal. Base de Cálculo: 3,00% x R\$ 35.000,00. Valor Pago em 24/04/2024. R\$ 1.051,80 no BANCO DO BRASIL ORGAO. Lucena, 14 de junho de 2024. Emitida em 14 de junho de 2024 às 10:21:06 horas e válida por 60 (sessenta) dias. **Código de Validação: ODUF94344.** Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br>. **Certifico que, em observância ao Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procedi a consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br, que gerou resultado negativo em nome dos outorgantes VENDEDORES, conforme códigos hash 352c.f0bc.a231.38c2.ee30.976c.bb1f.7fc4.9565.8a64*6412.148f.3cd3.c65f.8c0a.2eb4.7f27.ed10.3b6c.bcd3, e em nome do COMPRADOR, conforme código hash 57c9.8226.c890.ce3c.c457.8fde.e140.fd30.1b41.fb24.** Certifico que informei às partes da****

Natalia Albuquerque
Tabelião Substituta

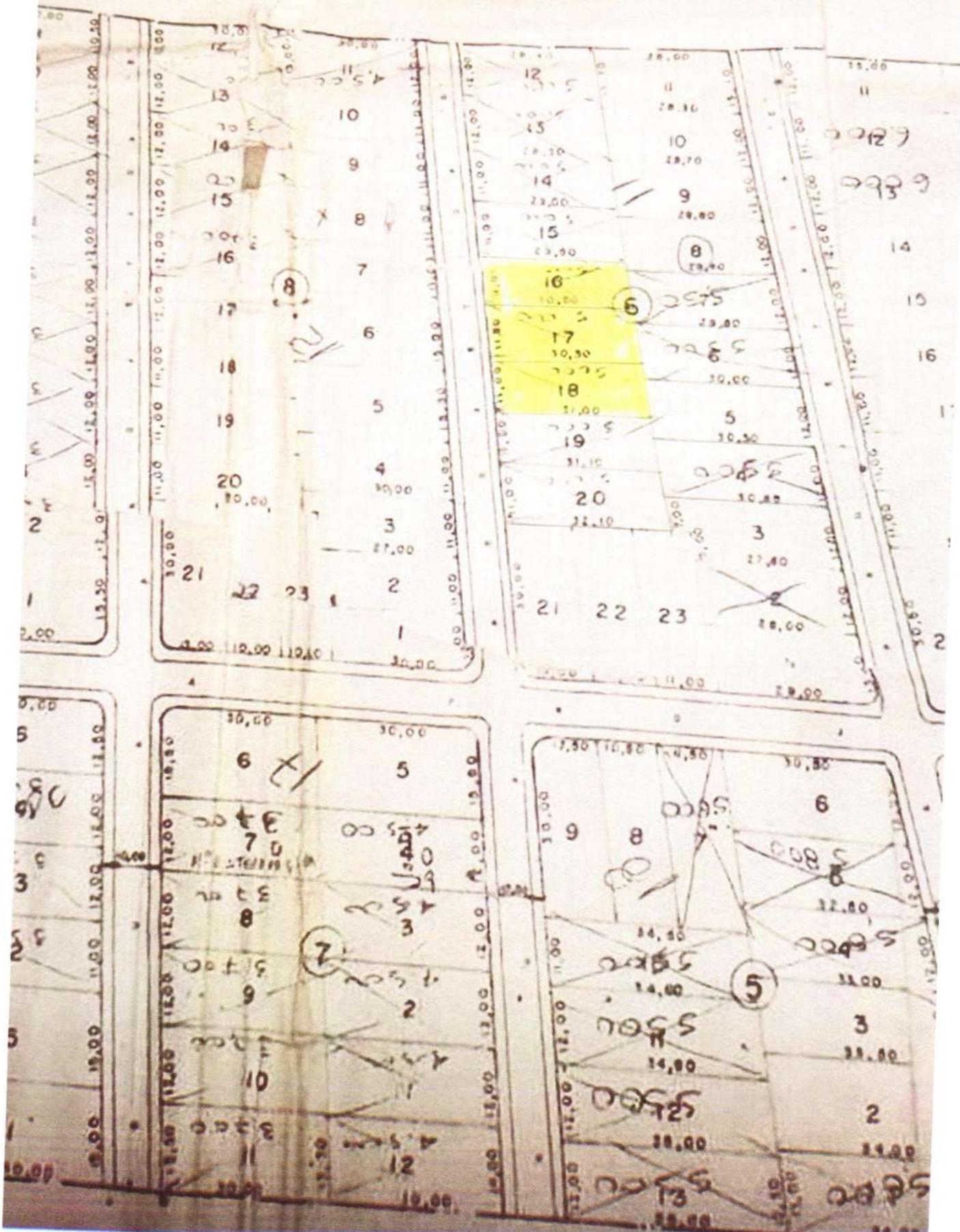
possibilidade de retirada prévia das certidões de feitos ajuizados em nome do transmitente, certidões estas que não são obrigatórias à lavratura do presente ato, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei nº 7.433/85, com redação dada pela Lei nº 13.097/15, observado, ainda, o disposto no art. 54 da referida Lei nº 13.097/15. A propriedade do imóvel somente se transmite com o registro deste título no cartório de imóveis competente. Foi emitida DOI. Dou fé. **Os dados constantes neste documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidades diversas, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros.** Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 96,83, FEPEJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 166,28, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 45,19, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 14,46, sendo os Emolumentos R\$ 903,70, guia do SARE No. **0020806775** . Selo Digital: **APW04403-HZA7**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>, tudo de acordo com a Lei 11.104/96 adaptada pela Lei 12.146/2001. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lhes sendo lida, em alta e clara voz, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, MATEUS DONATO CARVALHO DE AMORIM, Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Tabelião do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO, RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO, AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Em testemunho (_____) da verdade.



Natalia Albuquerque
Tabelião Substituta

N D O R I B E I R O



 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA I T B I - TERRENO	02-MODELO 03
	03-SEQUENCIAL 1.025049.2	04-INSCRIÇÃO 1.0001.011.01.0090.0000.4
	05-COMPETÊNCIA 2024	06-PARCELAMENTO 11.100098240-2
07-TIPO DE DOCUMENTO ITBI 100098240		08-EMISSÃO 06/05/2024
09-CONTRIBUENTE Adq: ELTON SOUZA DE LIMA *E OUTROS*		
10-ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/N Lot CAMACARI I Quadra 06 Lote 17 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Transmittente CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO CPF Trans 062.964.034-37 CPF Adq 059.381.054-63 COMPRA E VENDA Dt. Avaliação 04/04/2024 Área Terreno 333,00 A. Construção 0,00 Vlr Operação 40.000,00 Vlr Avaliação 40.000,00 Valor Base.. 40.000,00 Aliq 3,00% Valor 1.200,00 ITBI 1.200,00 TEXP 1,80 Total 1.201,80		
Nosso Número: 20240205393 Data de Emissão: 04/04/2024		
11-MENSAGEM VALORES EM REAIS		
Contribuinte Operador: 031524 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA I T B I - TERRENO	02-MODELO 03
	03-SEQUENCIAL 1.025049.2	04-INSCRIÇÃO 1.0001.011.01.0090.0000.4
	05-COMPETÊNCIA 2024	06-PARCELAMENTO 11.100098240-2
07-TIPO DE DOCUMENTO ITBI 100098240		08-EMISSÃO 06/05/2024
09-CONTRIBUENTE Adq: ELTON SOUZA DE LIMA *E OUTROS*		
10-ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/N Lot CAMACARI I Quadra 06 Lote 17 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
ITBI 1.200,00 TEXP 1,80 Valor Original R\$ 1.201,80 - Vencimento: 06/05/2024 Até 06/05/2024 Valor a Pagar R\$ 1.201,80		
Atenção: Não Receber após 06/05/2024		
Nosso Número: 20240205393 Emissão: 04/04/2024		
Prefeitura Operador: 031524 Autenticação Mecânica no Verso		
8161000012-3 01802454202-1 40506202402-2 05393000000-4		
		

		03 I B I - T E R M I N O
1.025048.4 INSCRIÇÃO		1.0001.011.01.0085.0000.3 INSCRIÇÃO
2024 ANO DA EMISSÃO		11.100089240-3 INSCRIÇÃO
10/06/2024 DATA DE EMISSÃO		ITBI 100089240 INSCRIÇÃO
Adq: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR RUA PROJETADA, S/N LOT CANACARI I Quadra 06 Lote 18 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Transfente: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO CPF Trans 062.964.034-37 CPFL Adq 040.077.094-67 DT. Avaliação 15/03/2024 Area Terreno 338,00 Vlr Operação 35.000,00 Vlr Avaliação 35.000,00 Vlr Base 35.000,00 Total 1.051,80 ITBI 1.050,00 Valor Base 1.050,00		
Nosso Numero: 20240209912 Data de Emissão: 09/05/2024 VALORES EM REAIS		
Contribuinte Operador: 031524 Autenticação Mecânica no Verso		

		03 I B I - T E R M I N O
1.025048.4 INSCRIÇÃO		1.0001.011.01.0085.0000.3 INSCRIÇÃO
2024 ANO DA EMISSÃO		11.100089240-3 INSCRIÇÃO
10/06/2024 DATA DE EMISSÃO		ITBI 100089240 INSCRIÇÃO
Adq: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR RUA PROJETADA, S/N LOT CANACARI I Quadra 06 Lote 18 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
ITBI 1.050,00 Valor Base 1.051,80 - Redução: 10/06/2024 Vlr 10/06/2024 Valor a Pagar de 1.051,80 Atenção: Não Receber após 10/06/2024 Nosso Numero: 20240209912 Emissão: 09/05/2024		
Prefeitura Operador: 031524 Autenticação Mecânica no Verso		



8168000010-0 518024454202-0 40610202402-2 09912000000-7

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	1-NATUREZA ITBI - TERRENO	2-MODELO 03
	3-SEQUENCIAL 1.025047.6	4-INSCRICAO 1.0001.011.01.0080.0000.0
	5-COMPETENCIA 2024	6-PARCELA/PROCESSO 11.100090249-2
7-TIPO DE DOCUMENTO ITBI 100090249		8-VEICULAMENTO 06/05/2024
9-CONTRIBUENTE Adq: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR		
10-ENDERECO RUA PROJETADA, S/N Lot CAMACARI I Quadra 06 Lote 19 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Transmittente CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO CPF Trans 062.964.034-37 CPF Adq 040.077.094-67 COMPRA E VENDA Dt. Avaliacao 15/03/2024 Area Terreno 342,00 A. Construcao 0,00 Vlr Operacao 35.000,00 Vlr Avaliacao 35.000,00 Valor Base 35.000,00 Aliq 3,00% Valor 1.050,00 ITBI 1.050,00 TEXP 1,80 Total 1.051,80		
Nosso Numero: 20240205378 Data de Emissao: 04/04/2024		
12-MENSAGEM VALORES EM REAIS		
Contribuinte Operador: 031524 Autenticacao Mecanica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	1-NATUREZA ITBI - TERRENO	2-MODELO 03
	3-SEQUENCIAL 1.025047.6	4-INSCRICAO 1.0001.011.01.0080.0000.0
	5-COMPETENCIA 2024	6-PARCELA/PROCESSO 11.100090249-2
7-TIPO DE DOCUMENTO ITBI 100090249		8-VEICULAMENTO 06/05/2024
9-CONTRIBUENTE Adq: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR		
10-ENDERECO RUA PROJETADA, S/N Lot CAMACARI I Quadra 06 Lote 19 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
ITBI 1.050,00 TEXP 1,80 Valor Original R\$ 1.051,80 - Vencimento: 06/05/2024 Até 06/05/2024 Valor a Pagar R\$ 1.051,80		
Atenção: Não Receber após 06/05/2024		
Nosso Numero: 20240205378 Emissao: 04/04/2024		
Prefeitura Operador: 031524 Autenticacao Mecanica no Verso		
8163000010-5 51802454202-0 40506202402-2 05378000000-5		
		